

**MUNICÍPIO DE CACOAL**

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Fiscalização Tributária - Rua Anísio Serrão, nº 2.100 - Centro - CEP 76.963-804 - Cacoal/RO - Brasil - Fone: (69) 3907-4131

Nota: 2021000  
**00000005**  
 Código Verificação  
 6Q7U-9HFI

MUNICÍPIO DE CACOAL

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Emissão (Horário de Brasília) 29/06/2021 13:18:35 Período de Competência 06/2021 Município de Prestação do Serviço Rondolândia - MT

Reg. Especial Tributação Reg. Exigível do ISS Exigível em Rondolândia

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social **I. M. PEREIRA**

Nome Fantasia **I. M. PEREIRA** Email **dominiocontabilidade@bol.com.br**

CPF/CNPJ **12.753.602/0001-07** Inscrição Municipal **105282** Inscrição Estadual **00000003164071** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(69) 99278-8233**

Endereço **RUA ANÍSIO SERRÃO, 3147, FLORESTA - CEP: 76965-702 - Cacoal - RO**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **MUNICÍPIO DE RONDOLANDIA**

CNPJ **00.221.486/0001-49** Inscrição Municipal Inscrição Estadual Fone/Fax **(66) 3542-1177** E-mail **GABINETE@RONDOLANDIA.MT.GOV.BR**

Endereço **AV PRINCIPAL, S/N, CENTRO - CEP: 78338-000 - Rondolândia - MT**

**SERVIÇO PRESTADO**

0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAE: 4213800

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SENO A SEGUNDA MEDIÇÃO DO EMPENHO Nº 00512, CONTRATO 23/2021 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº246/2021 - SEMPRE REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS HEXAGONAL (BLOQUETE), NAS RUAS PADRE EZEQUIEL RAMIN, RIO BRANCO E MANOEL DE OLIVEIRA, RONDOLÂNDIA / MT.

**ATESTO que os serviços foram realizados satisfatoriamente.**  
 Em: 29/06/2021

*Suelen de Castilhos Ferreira*  
 Responsável Técnica  
 Arquiteta e Urbanista CAU: A122416-6  
 Decreto: nº 016/SAB/PMR/2021

**RETENÇÕES FEDERAIS**

|           |              |            |          |            |                        |
|-----------|--------------|------------|----------|------------|------------------------|
| PIS (R\$) | COPINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
| 0,00      | 0,00         | 0,00       | 0,00     | 0,00       | 0,00                   |

**VALORES**

|                          |                  |                               |                       |                           |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$)   | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)              |
| <b>149.786,84</b>        | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>                   | <b>149.786,84</b>     | <b>2,0100</b>             |
| ISS (R\$)                | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$)   | Valor Líquido (R\$)   | Valor Total da Nota (R\$) |
| -----                    | <b>3.010,72</b>  | <b>0,00</b>                   | <b>146.776,12</b>     | <b>149.786,84</b>         |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.  
 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.  
 Optante do Simples Nacional.  
 Trib. aprox. R\$ 20.146,33 Federal e R\$ 7.489,34 Municipal. Fonte: IBPT [B8217A]  
 Substitui nota 202100000000004 de 29/06/2021

Visualizado em: 29/06/2021 13:18:34  
 Para validação desta NFS-e acesse: <https://cacoal.ro.uebiss.com.br/externo/nfse/validar>  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.749 de 06 de fevereiro de 2013.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: I M PEREIRA**  
**CNPJ: 12.753.602/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:36:11 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2021.

Código de controle da certidão: **BBB5.0BBD.7454.1BAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.753.602/0001-07

**Razão Social:** IM PEREIRA

**Endereço:** R ANISIO SERRAO 3147 / FLORESTA / CACOAL / RO / 76965-702

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041601593568533320

Informação obtida em 07/06/2021 18:33:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 13517 / 2021

## CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de I.M PEREIRA ME, CPF/CNPJ nº 12.753.602/0001-07, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: 13517/ 2021

Código de Autenticidade: 12E0F685E4C34B953536B0BOCCD7507C

Emitida em: 12/05/2021 Válida até: 11/07/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Governo do Estado de Rondônia**  
**Secretaria de Estado de Finanças**  
**Coordenadoria da Receita Estadual**

**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO**  
**(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)**

Certidão Número: **20215300222051**  
Código de Controle: **300222051**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **12753602000107**  
Nome ou Razão Social: **I M PEREIRA - ME**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**  
Emitida em.: **24/05/2021 16:15:34**  
Validade.....: **22/08/2021**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I M PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.753.602/0001-07

Certidão nº: 15466410/2021

Expedição: 12/05/2021, às 18:16:01

Validade: 07/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I M PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.753.602/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

